



CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS

INDICAÇÃO Nº 13 /2025

EMENTA: Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal a instituição do 14º e 15º salário aos profissionais da educação da rede municipal de ensino de Codajás/AM que atingirem metas preestabelecidas.

O Vereador LUDMILSON PAIVA DE SOUZA, do Partido Republicanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem respeitosamente apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

Que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito Municipal de Codajás/AM, indicando a criação e implementação do 14º e 15º salário anual a todos profissionais da educação efetivos que compõem a escola da rede pública municipal de ensino que atingirem metas preestabelecidas, como forma de valorização, reconhecimento e incentivo ao desempenho dos profissionais da educação.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo promover uma política de valorização de todos os profissionais da educação básica municipal, englobando professores e administrativos, que exercem papel fundamental na formação de cidadãos e no desenvolvimento educacional, social e econômico do município, desde que a escola a qual o servidor integra atinja as metas que poderão ser estabelecidas pela gestão municipal para que apenas ao atingir as referidas metas os profissionais façam jus ao benefício proposto.

A proposta do 14º e 15º salário visa reconhecer o mérito, a dedicação e o comprometimento desses servidores com a melhoria da qualidade do ensino, podendo ser vinculado ao cumprimento de metas educacionais, frequência e desempenho dos alunos, ou outros critérios definidos por meio de regulamentação própria, assegurada a legalidade e a responsabilidade fiscal.

Além disso, a medida está em consonância com o princípio da valorização dos profissionais da educação, previsto no artigo 206, inciso V, da Constituição Federal, bem como com o disposto no Plano Nacional de Educação e nas diretrizes do Fundeb, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira, especialmente com base nos eventuais saldos do fundo no exercício financeiro.

Por fim, trata-se de uma iniciativa que certamente resultará em benefícios diretos à rede municipal de ensino, contribuindo para a motivação e permanência dos bons profissionais no quadro da educação municipal.

LUDMILSON PAIVA DE SOUZA

Vereador – Republicanos

Codajás, 30 de junho de 2025

Câmara Municipal de Codajás

Edifício José Ferreira do Nascimento
Rua 05 de Setembro, n. 12 – Centro. Codajás/Am. CEP 69.450-000
camara.codajas.am@hotmail.com
CNPJ 04.953.485/0001-99

Data 30/06/25 Hora 08:00

Protocolo nº 67